Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Fevereiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.11.02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO.
CONTRATADO: PESSOA JURIDICA: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS ME.
VALOR GLOBAL: R$ 14.920,00
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:3A69CA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.11.02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO.
CONTRATADO: PESSOA FÍSICA: LUCAS GABRIEL MONTEIRO LACERDA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:5F26B056

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA 001-2016

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 1.298.975/0001-00, localizado na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 6, Centro, Alexânia – Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Alexânia/GO.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Secretaria Municipal de Educação, **até o dia 30/07/2016, as 9:00h,** os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Ponto de Entrega:
Secretaria Municipal de Educação, Avenida Nelson Santos s/n – Centro – Alexânia/GO.

3.2 Período de Fornecimento
Exercício de 2016.

3.3 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.4 Considerado que o procedimento será contínuo, sempre que algum interessado demonstrar interesse, será lavrada uma Ata para relatar as conclusões sobre sua documentação.

ALEXANIA, 11 de Fevereiro de 2016.

OLIVIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:D0D85E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO E A EMPRESA GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE – Fundo de Previdência do Município de Alvorada do Norte – FUNPAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.957/0001-81, com endereço na AV. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/n°, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO., neste ato representado pelo Gestor Sr. José Oscar da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 413.400.432-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte.
CONTRATADA – GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.451.081/0001-62 com endereço na Avenida dos Engenheiros, 431 – sala 902, Manacas, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador Júlio André Laranjo, brasileiro, solteiro, atuário Miba n.º 1.743, e consultor de investimentos, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira, 33 Centro – Oliveira – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, que fará gestão própria , incluindo os serviços de assessoria junto ao Ministério da Previdência Social referente aos demonstrativos da Política de Investimentos para o exercício de 2016.
A CONTRATADA também efetuará 04 (quatro) visitas anuais, em cada trimestre, para reunião com o Conselho Municipal Previdenciário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem disponibilizados pela CONTRATANTE e validados pela CONTRATADA os dados e informações necessárias ao estudo de investimentos.
Este contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO
O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permito no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONOTRATADA, a importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) pela elaboração da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, dividido em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), uma na assinatura do contrato e mais 03 (três) parcelas trimestrais, pelos Relatórios Trimestrais de Acompanhamento das Aplicações dos Recursos Previdenciários, e visitas trimestrais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula Segunda;
Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;
Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;
Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;
Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e
Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;
Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e
Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentaria n.º 09.272.0183.2036

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações previstas, sujeitará as Contratadas às sanções previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.
As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
As multas que não forem recolhidas à Tesouraria do Instituto, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos do Contratado, podendo o Contratante cobrá-las diretamente, judicial e/ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato estará sujeito à rescisão, desde que, ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada.
Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos moldes do artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da mesma lei.
Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e, Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
AS alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Fora da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ OSCAR DA SILVA
Gestor do Fundo de Previdência
Contratante

Gold PREV Consultoria Atuarial e de Investimentos
JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
RG:_____
CPF:_____

2- _____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8D92699A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 030 de 04 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Secretário, o senhor Danúbio Borges Guimarães, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de fevereiro de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:830EBED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 07/2016/ PMBJ-GO
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 07/2016. "Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução de meio fio em determinadas ruas e avenidas no setor Joaquim Alves de Souza no município de Bom Jardim de Goiás-GO", data da sessão publica: 24/02/2016 às 09:00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site
www.bomjardim.go.gov.br , Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:4783CC95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 017/2015, do processo de Carta Convite 02/2015, para o contrato prestação de serviços, tombado sob o n. 499/2016, tendo como contratada a empresa **RUBIA MENDES DIAS 00883589176**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:92B38E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 007/2016, Autos nº 451/2016, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
01-gás	Nome: NEDIANE MARTINS DA SILVA
	CNPJ: 07.699.076/0001-04
	Valor: 49.824,45

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 11 de fevereiro de 2016,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:710BB279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço GLOBAL, no dia 26 de Fevereiro de 2016 às 10h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Contratação de Mão de Obra Especializada, Destinado a Construção de Jazigos, Conforme Projeto e Planilha Orçamentária, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B6E8F935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 003/2016

A **Prefeitura Municipal de Goiatuba**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia, no dia **26 de Fevereiro de 2016, às 09h00min horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta **de menor preço POR ITEM, objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado quente para manutenção, Tapa Buracos, destinado a conservação de vias urbanas,** de acordo com as normas da Lei Federal 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I do presente Pregão. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0092.

Goiatuba, 11 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A22BFF4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 167/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: MIL WATTS ILUMINAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Fica reduzido o preço unitário do item 36 (Lâmpada vapor sódio 250 W e demais especificações do contrato) no valor de **R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos),** sendo o valor total de **R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).**

Goiatuba - GO, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F650D255

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 168/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: SERGIO MARCOS CARNEIRO ME

OBJETO: Fica reduzido o preço unitário do item 30 (Lâmpada vapor metálica 250 W e demais especificações do contrato) no valor de **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** para o valor de **R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos),** sendo o valor total de **R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).**

Goiatuba - GO, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:43016EA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, com fundamento na Lei 8666/93 e alterações posteriores, comunica que estará aberto o processo de cadastramento para fins de credenciamento de pessoas físicas, prestadores de serviços na área do Fundo Municipal de Assistência Social, para atuarem no exercício de 2016. Os profissionais interessados deverão apresentar documentação de acordo com as especificações do edital, a ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos na Avenida São José nº 11. Fone (fax) 64 3603-7200 ou
licitação.iporago@gmail.com.

Iporá - GO, aos 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FCE51190

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para contratação por meio de inexigibilidade da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender aos alunos e professores da rede de ensino, nos termos do artigo 25 "caput", incisos I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25 "caput", incisos I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**:

CONSIDERANDO, o Sistema de Ensino Aprende Brasil que compreende um conjunto complexo indissociável de prestações e materiais, concebidos para serem utilizados de maneira conjugada por alunos e educadores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição em razão da impossibilidade de estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino Aprende Brasil, e os sistemas adotados por outras empresas, bem como, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de programas pedagógicos pelos sistemas municipais de ensino;

CONSIDERANDO, o conjunto de serviços e materiais compreendidos no Sistema de Ensino Aprende Brasil envolve objeto de natureza singular, passível de enquadramento na hipótese do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. O conjunto de atividades e materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil, exige soluções e concepções muito específicas;

CONSIDERANDO, todas as documentações acostadas desde a solicitação com seus anexos, declarações pareceres analisado, ainda, fazendo parte integral dos autos pasta jurídica e pasta técnica;

CONSIDERANDO, a inexigibilidade de licitação e singularidade do objeto ofertado pela empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender aos alunos e professores da rede de ensino;

CONSIDERANDO, que foi amplamente justificado a necessidade da despesa bem como razão da escolha;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a contratação da empresa, **EDITORA POSITIVO LTDA,** CNPJ 79.719.613/0001-33, para **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender aos alunos e professores da rede de ensino**, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput", incisos I e II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, ficando homologado/adjudicado no valor total estimado de R$ 231.522,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporá-GO, aos 15 dias de janeiro de 2016.

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretaria da Educação Cultura, Desporto e Lazer
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:38C33EDC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Contratante: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representada pela Secretaria da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Srª. OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33
Objeto: "contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender aos alunos e professores da rede de ensino."
Fundamento legal: Artigo 25, "caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Valor: R$ 231.522,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais)
Dotação: 12.12.12.365.1123.2.597-3.3.90.39 Ficha 214 – Manutenção da Educação Infantil.
Data da assinatura: 15/01/2016
Prazo de vigência: 15/01/2016 a 31/12/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá - GO, aos 15 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FB2B39DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

"*Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de**

Licitação n° 01/2016, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil que visa atender aos alunos e professores da rede de ensino, nos termos do artigo 25 "caput", incisos I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, ficando homologado/adjudicado no valor total estimado de R$ 231.522,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ - GOIÁS, aos 15 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:774154C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 007/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 8hs 30min, do dia 24.02.2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 007/2016 (Processo nº 0182/2015), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição materiais de construção a serem destinados a equipamentos e prédios públicos. A entrega dos materiais ocorrerá na sede da Prefeitura, ou onde por ela for designado, e será feito de acordo com as necessidades diárias, razão pela qual os interessados deverão estar sediados no raio de 40km da sede do Municipio. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:15FE54A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 008/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009/2016, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, realizará às 13hs30min, do dia 24.02.16, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 008/2016 (Processo nº 0183/2016), com julgamento pelo critério de menor preço da hora, visando a locação de Trator de esteiras com lamina, para ser utilizado na manutenção de vias publica e na área denominada "Novo Eldorado".O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO.,11 de fevereiro de 2016.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8B0F1AAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 238/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 238/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001333/2013, CARTA CONVITE 066/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **DEYS ACHEGAUA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA). **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PREÂMBULO DO CONTRATO VESTIBULAR**,** EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA BEM COMO A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, PARA **ONDE LÊ: "**DEYS ACHEGAUA-ME, CNPJ SOB O N°: 13.471.323/0001-05, **LEIA-SE: "DEYS ACHEGAUA 81138890197 CNPJ SOB O N°: 23.650.149/0001-11"**, CUJAS MODIFICAÇÕES JÁ SEGUEM INSERIDAS NESTE INSTRUMENTO; AINDA ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA",** COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI Nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-99.**CLÁUSULA QUINTA** - DA RATIFICAÇÃOPERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DEYS ACHEGAUA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:18004E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 238/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 238/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001333/2013, CARTA CONVITE 066/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **DEYS ACHEGAUA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA). **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO 6º TERMO ADITIVO PARA ONDE SE LÊ: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PREÂMBULO DO CONTRATO VESTIBULAR, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA BEM COMO A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, PARA ONDE LÊ: "DEYS ACHEGAUA-ME, CNPJ SOB O N°: 13.471.323/0001-05", LEIA-SE: "DEYS ACHEGAUA 81138890197 CNPJ SOB O N°: 23.650.149/0001-11", CUJAS MODIFICAÇÕES JÁ SEGUEM INSERIDAS NESTE INSTRUMENTO; AINDA ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI Nº 8.666/93"; LEIA-SE: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A

RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA, UMA VEZ QUE AQUELA EMPRESA INDIVIDUAL QUE SE CONSTOU INICIALMENTE NO CONTRATO FOI BAIXADA, TENDO A TITULAR ABERTO UMA NOVA EMPRESA NA CATEGORIA DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, COM RAZÃO SOCIAL DEYS ACHEGAUA 81138890197 E CNPJ 23.650.149/0001-11, CUJAS ALTERAÇÕES JÁ SEGUEM REALIZADAS NESTE INSTRUMENTO, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DEYS ACHEGAUA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B8CB90E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 063/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00029/2016** CARTA CONVITE Nº 003/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO, CARROS DE SOM, RECEPCIONISTAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNÁ-PALMEIRAS-2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.043-99. . **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS**,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 74.600,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), O QUAL SERÁ PAGO COM A FONTE DE RECURSO 100 E FONTE DE RECURSO 127 ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A GOIÁS TURISMO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:387010CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001465/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO- ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR MF 265, COM OPERADOR E AJUDANTE, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIV; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2013, QUE TRATA DO "PAGAMENTO E SUSTAÇÃO", VISLUMBRANDO A ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, PARA ONDE SE LÊ: CONTA CORRENTE Nº. 511-1, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 003, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; LEIA-SE: CONTA POUPANÇA Nº 142-2, AGÊNCIA Nº 1253, OP. 022, BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO- ME.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:66CE00DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 061/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **004841/2015** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: AMBIENTEC GYN ENGENHARIA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANIALTIMÉTRICO) PARA A IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DA RUA JOÃO G. CARDOSO, RUA BELIZARIO G. CARDOSO, RUA A, RUA B, RUA C, RUA 10 E VIELA NO SETOR AEROPORTO, RUA APRIGIO JOAQUIM DOS PASSOS E ALAMEDA DOS SANTOS NO SETOR BARILOCHE, RUA PADRE ALEXANDRE E RUA MANUEL PEREIRA LEAL NO SETOR SÃO JOSÉ, RUA 50 NO JARDIM ALVORADA, RUA CEARÁ NO SETOR BELA VISTA, RUA CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ, RUA 01 E RUA JOÃO CAMILO NO SETOR BOA VISTA, RUA ABEL COIMBRA NO SETOR CENTRAL, RUA JANDAIA E RUA 01 NO SETOR CASTELO BRANCO, RUA W-1 NO SETOR JARDIM AMAZONAS, AVENIDA GOIÁS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 06, RUA 07, RUA 08 E RUA 20 NO SETOR ATLÂNTICO, AVENIDA PARAÚNA NO SETOR JARDIM PLANALTO, RUA PERIMETRAL NORTE NO SETOR CENTRO OPERACIONAL, RUA DONA LEOPOLDINA NO SETOR MORAIS, RUA BONFIM E RUA SÃO JOÃO, AVENIDA JOSÉ FERREIRA PINTO, RUA JOSÉ GOMES BARBOSA, RUA JOÉ DE FARIAS CAMPOS E RUA TOLENDAL BITENCOURT NO SETOR MAJOR SINFRÔNIO E RUA SÃO PAULO, RUA 01 E RUA 02 NO SETOR GOIANINHA PARA ATENDER A PROPOSTA DE CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.367-05. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 4.387,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **AMBIENTEC GYN ENGENHARIA LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5AC61131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 002 E 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 002/2016; **Data e Horário:** 25/02/2016 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos diversos (hospitalar/odontológico) e materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório/raio-x) para atendimento ao sistema de saúde do município e **Modalidade:** Pregão Presencial n. 003/2016; **Data e Horário:** 26/02/2016 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para comporem o cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas municipais do município de são Luiz do Norte/GO , conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante dos presentes editais. Cópia dos Editais e informações no endereço acima citado e nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 11/02/2016.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:ABA56607



